

**RELATÓRIO DE ANÁLISE
PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**

EDITAL: RDC ELETRÔNICO 008/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO AMBIENTAL (EA) E DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA), DOS ESTUDOS PARA OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV), DOS ESTUDOS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARQUEOLÓGICO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, REFERENTE À REGULARIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA RODOVIA FEDERAL BR-153/GO, BR-153/TO: DO KM 492,50 AO KM 799,30 E BR 153/GO: DO KM 0,0 AO KM 68,9.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO – MENOR PREÇO

LICITANTE EM ANÁLISE: WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

VALOR DA PROPOSTA (LANÇE CLASSIFICADO): R\$ 4.100.000,00

a) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

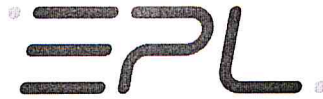
a.1) A Licitante encaminhou via sistema a documentação constante de sua proposta comercial e documentação de habilitação. Posteriormente, foi recebida pela Comissão de Licitação a documentação na versão impressa e encadernada, em 03 (volumes) volumes, que totaliza 490 fls.

a.2) Na tabela abaixo listamos os documentos recebidos.

WALM Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda.

DOCUMENTOS APRESENTADOS	SIM	NÃO	PREJUDICADO	OBSERVAÇÃO	Nº FLS
Declaração de ME ou EPP			x	Não se trata de ME ou EPP	
Declaração de conhecimento dos termos do Edital	x			consultada	comprasnet
Declaração de inexistência de fato superveniente	x			consultada	comprasnet
Declaração de não utilização de mão de obra infantil	x			consultada	comprasnet
Declaração de elaboração independente de proposta	x			consultada	comprasnet
Especificação do objeto	x				Fl. 2/3 PP
Preços unitários e totais					
Declaração de validade da proposta	x				Fl. 2/3 PP
Declaração de inclusão dos impostos	x				Fl. 2 PP
Razão social	x				Fl. 2 PP

Handwritten marks: "R" and "X" in blue ink.



Empresa de Planejamento e Logística

Processo nº 50840.000324/2013

Dados bancários	x				Fl. 2/3 PP
CNPJ	x				Fl. 2/3 PP
Endereço	x				Fl. 2/3 PP
Meios de comunicação para contato (telefone/endereço/site)	x				Fl. 2/3 PP
Indicação de quantitativos e custos unitários	x				Fls. 6/9 PP
Cronograma físico financeiro	x				Fl. 10 PP
Detalhamento do BDI	x				Fl. 5 PP
Documentos de habilitação não contemplados no SICAF a serem apresentados:					
Relativo à Habilitação Jurídica					
Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.	x				Fl. 19 DH1
Compromisso de constituição do Consórcio se for o caso.			x		
Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para a execução do serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela EPL, por ocasião da contratação e sempre que necessário.	x				Fl. 21 DH1
Relativo à qualificação econômica financeira					
A Licitante vencedora deverá comprovar que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta ajustada.	x				Fl. 23/32 DH1
Em caso de consórcio – acréscimo de 30% dos valores exigidos			x		
Certidão de falência e concordata (sem restrições)	x				Fl. 34 DH1
Relativo à qualificação técnica operacional					
Registro ou inscrição do Licitante no Conselho de Classe competente da região	x				Fls. 36/38 DH1
Relação dos membros da Equipe Técnica de	x				Fl. 97/107 DH1

Handwritten signature and initials in blue ink.



Empresa de Planejamento e Logística

Processo nº 50840.000324/2013

Coordenação, com devido organograma, com a indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro.					
Declaração de conhecimento do local.	x				Fl. 44 DH1
Curriculum Vitae da Equipe de Coordenação	x				Fls. 83/90 DH1
Diplomas da Equipe de Coordenação	x				Fls. 92/95 DH1
Registro ou inscrição dos Coordenadores no Conselho de Classe competente da região, se existir.	x				Fls. 46/81 DH1
Declaração formal da Equipe de Coordenação de disponibilidade para cumprimento do Objeto	x				Fls. 109/112 DH1
CERTIDÕES (data da sessão 20/12/2013) consultadas nos sítios eletrônicos					
SICAF (sem restrições)	x			As certidões foram validadas pelo comprasnet	Fl. 3 DH1
CNDT (sem restrições)		x		Sem restrições	consultada
CGU (sem restrições)		x		Sem registros	consultada
CNJ (sem restrições)		x		Certidão negativa	consultada

Legenda

PP- Proposta de Preço

DH1 – Documentos de Habilitação volume I

DH2 – Documentos de Habilitação volume II

Observação

A Comissão de Licitação solicitou subsídios técnicos à Gerência de Meio Ambiente quanto aos atestados técnicos de habilitação da licitante e da Equipe de Coordenação, conforme se verificará adiante.

Todas as certidões validadas/consultadas foram impressas e inseridas no processo.

b) ANÁLISE DE SUBCONTRATADA

b.1) Em Sessão realizada em 10/01/2013 às 17:00 a Comissão perguntou a licitante convocada WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA se a mesma tinha intenção em subcontratar parte dos serviços, vez que possui previsão no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. A Empresa se manifestou de forma positiva, tendo indicado no sistema comprasnet o nome das subcontratadas com os respectivos valores.

b.2) A Comissão então procedeu com a convocação do envio da documentação das subcontratadas no prazo de 24 horas a contar da intimação feita em chat. Ficou determinado que o envio da documentação seria realizado via email institucional da Comissão (licita.epl@epl.gov.br) vez que o espaço liberado de envio de documentos pelo sistema já estava comprometido, conforme Nota Técnica da Comissão publicada no site da EPL no link vinculado a este RDC 008/2013.

b.3) Dentro do prazo estabelecido, foi atendido o envio da documentação, o que foi imediatamente submetido, por intermédio do Memorando n. 07/2014/EPL-RDC à análise técnica da Gerência de Meio Ambiente.

b.4) Fica prejudicada a análise das subcontratadas conforme conclusão expressa na letra “d” deste Relatório de Análise Proposta de Preços e Habilitação.

c) ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

c.1) A documentação referente à proposta comercial, foi encaminhada à Gerência de Meio Ambiente, que manifestou-se por meio do PARECER TÉCNICO Nº 03/2014/GEMAB/EPL da necessidade de fazer diligência junto a licitante WALM. No referido documento, foram sugeridas as seguintes diligências:

“(…)

3. CONCLUSÃO

3.1. Considerando as análises apresentadas, sugerimos à Comissão de Licitação a realização de diligência à empresa proponente solicitando uma declaração formal, assinada pelo seu representante legal:

3.1.1. apresentando a planilha “Serviços Gráficos” devidamente corrigida conforme inconsistência apresentada no item 2.09.;

3.1.2. apresentando a planilha detalhada dos insumos do subitem “D5 - Equipamentos e Materiais” conforme solicitado no item 2.10.;

3.1.3. apresentando a planilha “COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA” (e outras que achar pertinente em função dos novos cálculos) devidamente corrigida conforme análise do item 2.11.

3.2. E, tendo em vista as reduções de valores de salários apresentados na proposta comercial (inclusive de salários abaixo do piso da categoria), do aumento das despesas com veículos, e do aumento das despesas com serviços gráficos, sugerimos a solicitação de uma declaração formal, assinada pelo seu representante legal:

3.2.1. demonstrando a exequibilidade da sua proposta de preços;

3.2.2. informando que mesmo com as reduções de preços demonstradas em suas planilhas orçamentárias será garantida a plena execução dos serviços nos prazos definidos e em conformidade com o escopo descrito no Anexo II - Projeto Básico do Edital;

3.2.3. informando que mesmo com as reduções de salários serão mantidas todas as qualificações e experiências requerida para os cargos da equipe técnica de nível superior e nível técnico e auxiliar, conforme descrito no Anexo II - Projeto Básico do Edital;

3.2.4. informando que será de sua inteira responsabilidade qualquer litígio

envolvendo questões salariais, benefícios e demais itens de composição de custos da proposta de preços;

3.2.5. informando que está ciente das sanções administrativas que serão aplicadas em caso de inexecução contratual.

c.2) Foi então encaminhada correspondência à licitante, ratificando o teor do Parecer Técnico, para que esclarecesse o questionamento acima transcrito. A solicitação foi disponibilizada no sítio da EPL (Carta 009/2014-EPL) em 08/01/2014, e consta inserida no processo às fls. 355/359.

c.3) Em resposta, a licitante encaminhou o documento, *C.003/2014*, ao email institucional da Comissão de Licitação dentro do prazo, justificando-se, em síntese, nos seguintes termos:

“(…)

Em atendimento a correspondência acima mencionada, decorrente da realização por parte da EPL de diligência na nossa proposta comercial ofertada no presente processo licitatório, vimos através desta e em atendimento à EPL apresentar:

1. Planilha de Serviços Gráficos, devidamente corrigida conforme inconsistência apresentada no item 2.09;
2. Planilha Detalhada e retificada dos insumos do subitem D 05 - Equipamentos e Materiais, conforme solicitado no item 2.10;
3. Planilha de Composição Orçamentária, devidamente corrigida conforme análise do item 2.11; e,
4. Demonstração da Exequibilidade da Proposta de Preços.

“(…)” – A íntegra do documento da WALM consta publicado no site EPL e foi inserido às fls. 361/366V do processo 50840.000324/2013

c.4) Na data de 09/01/2014, a Comissão de Licitação encaminhou, por intermédio do Memorando n. 03/2014/EPL-RDC a manifestação da licitante para análise da Gerência de Meio Ambiente, por se tratar de matéria eminentemente de cunho técnico, para que analisassem e emitissem manifestação conclusiva quanto a aceitabilidade do preço.

c.5) Em resposta, a Gerência de Meio Ambiente, na data de 10/01/2014 encaminhou o PARECER TÉCNICO Nº 002/2014/GEMAB/EPL, onde firmou as seguintes conclusões:

“(…)”

3. CONCLUSÃO

- 3.1. Considerando que os ajustes solicitados foram atendidos, que os quantitativos dos insumos do orçamento referencial foram mantidos, e que as variações dos preços unitários dos insumos estão dentro de uma margem compatível com o mercado, sugerimos à Comissão de Licitação considerar a proposta como exequível.

“(…)” – O teor do Parecer Técnico consta inserido às fls. 371/372 do processo 50840.000324/2013

c.6) Tendo em vista a análise técnica, a Comissão decide pela aceitação da proposta comercial.

d) ANÁLISE TÉCNICA – HABILITAÇÃO

d.1) A documentação de cunho técnico referente à habilitação, foi encaminhada à Gerência de Meio Ambiente, que manifestou-se por meio do NOTA TÉCNICA Nº 004/2014/GEMAB/EPL, onde firmou a seguinte conclusão:

fl.
②
X

“(…)

5. Conclusão

5.1. Qualificação técnica operacional:

5.1.1. A empresa apresentou a documentação exigida no edital para a Qualificação Técnica Operacional.

5.1.2. A empresa não apresentou a quantidade mínima de atestados técnicos e suas respectivas certidões conforme estabelecido no Edital por não comprovar experiência na elaboração de inventário florestal.

5.2. Qualificação técnica profissional:

5.2.1. A empresa apresentou a documentação exigida para a qualificação técnica profissional dos seus coordenadores.

5.2.2. Os atestados apresentados para a habilitação do Coordenador Geral atendem ao solicitado no Edital.

5.2.3. Os atestados apresentados para a habilitação do Coordenador do Meio Físico não atendem ao solicitado no Edital.

5.2.4. Os atestados apresentados para a habilitação do Coordenador do Meio Biótico atendem ao solicitado no Edital.

5.2.5. Os atestados apresentados para a habilitação do Coordenador do Meio Socioeconômico atendem ao solicitado no Edital.

5.3. Diante do exposto, a Gerência de Meio Ambiente concluiu que a empresa Walm – Engenharia e Tecnologia Ambiental não apresentou toda a documentação para a habilitação técnica no RDC 008/2013.


(…)” – O teor do Parecer Técnico consta inserido às fls.380/387 do processo 50840.000324/2013

Assim, com respaldo na manifestação técnica conclusiva da Gerência de Meio Ambiente, a Comissão de Licitação declara que a licitante WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA **não** cumpriu com as exigências de habilitação técnica.

e) CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão de Licitação designada para o processamento e julgamento da licitação RDC ELETRÔNICO 008/2013, nos termos descritos neste relatório, e por terem sido atendidas todas as condições previstas no Edital, decide por **INABILITAR** a licitante **WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**.

Brasília, 17 de janeiro de 2014.



PAULA NUNAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO


RENATO AMORIM FONTE BOA
MEMBRO


JOÃO PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS
MEMBRO